

**PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera valor básico do Padrão remuneratório do Cargo de Agende de Combate de Endemias nos termos da Lei Municipal 1.758/2022 e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor básico do Padrão Remuneratório do Cargo de Agente de Combate de Endemias, constante na Lei Municipal 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, que passará a viger com a seguinte redação

Padrão	A	B	C	D	E	F	G
13	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30

**§ 1º** – Fica autorizado o pagamento aos Agente de Combate a Endemias da diferença verificada entre o valor percebido e o valor devido nos termos do caput, nos meses de Maio a Julho em Curso.

**§ 2º** - Fica autorizado o pagamento da diferença entre o valor percebido e o valor devido no mês de Janeiro de 2023 em relação ao piso dos Agentes de dois salário mínimos vigentes a época do pagamento.

**Art. 2º** - As disposições contidas na presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na lei de Diretrizes orçamentárias do Presente Exercício e subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
Em 01 de Agosto de 2023.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 038/2023**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera o valor básico do padrão remuneratório do Cargo de Agente de Combate de Endemias, constante na Lei 1.758/2022 de 20 de Dezembro de 2022 para atender as disposições da EC 120/2022.

Com a alteração do Salário Mínimo Nacional a contar de Janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 e a partir do mês de maio para R\$ 1.320,00, o vencimento básico dos Agentes de Fevereiro a Abril do corrente com a revisão geral concedida ao funcionalismo municipal em Fevereiro de 2023 ficou dentro do valor do piso estabelecido pela Emenda constitucional 120/2022 que é de dois salários mínimos, porém no mês de Janeiro e nos meses de Maio a Julho ficou um pouco abaixo do piso.

A lei autoriza também o pagamento retroativo da diferença entre o valor percebido e o valor devido.

Limitados ao que se apresenta, contamos com a compreensão desta Casa na aprovação da referida matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
01 de Agosto de 2023.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Ver. **ADELAIDE SECCO BRAZACA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS